

DECRETO Nº 003/2009

Ementa: Regulamenta a utilização de licitação na modalidade denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Jucati.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em observância à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto estabelece, na forma dos Anexos I e II, normas regulamentares para realização de licitações na modalidade denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do município de Jucati.

Parágrafo único - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2009.



Gerson Henrique d Melo
Prefeito.